



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Gabinete do Prefeito



CNPJ Nº 34.887.950/0001-00

CERTIDÃO- NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, nº 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 03 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011**, nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Direta Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como dos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 29 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal de Brasil Novo



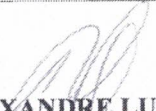
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Gabinete do Prefeito



CNPJ Nº 34.887.950/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, nº 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de -Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 03 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, lhe **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Direta Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 29 de dezembro de 2011.


ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Gabinete do Prefeito



CNPJ Nº 34.887.950/0001-00

CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, nº 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 03 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Direta Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 30 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal de Brasil Novo



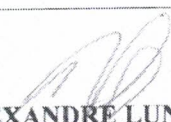
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Gabinete do Prefeito



CNPJ Nº 34.887.950/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, nº 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 03 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, lhe **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Direta Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 30 de dezembro de 2012.


ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal de Brasil Novo

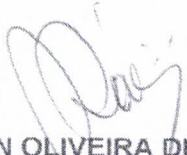


ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, **lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 29 de dezembro de 2013.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; e, **Marcelo Ferreira Gonçalves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 20.500, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica)** no período de **03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 20 de janeiro de 2015.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga

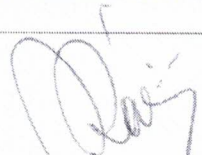


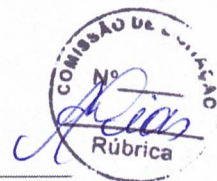
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

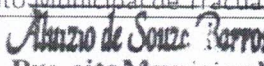
O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, **lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; e, **Marcelo Ferreira Gonçalves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 20.500, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 29 de dezembro de 2014.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede à Av. Mario Nogueira, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.647-000, Município de Tracuateua-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALUIZIO DE SOUSA BARROS**, brasileiro, solteiro, assistente social, portador da Carteira de Identidade RG nº 3991599, SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 648.819.422-00, residente e domiciliado na Cidade de Tracuateua-PA, Av. Nazaré, s/n, Bairro Nova Esperança, CEP: 68.647-970, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, ATESTA que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, através de Equipe Técnica constituída pelos advogados: Emanuel Pinheiro Chaves, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; Clebe Rodrigues Alves, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; Enock da Rocha Negrão, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; Salomão Dos Santos Matos, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, Oliviomar de Souza Barros, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Aluizio de Souza Barros, em 30 de dezembro de 2013.


ALUIZIO DE SOUZA BARROS
Prefeito Municipal de Tracuateua

Prefeito Municipal



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, pessoa jurídica de direito público, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede à Av. Mario Nogueira, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.647-000, Município de Tracuateua-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALUÍZIO DE SOUSA BARROS**, brasileiro, solteiro, assistente social, portador da Carteira de Identidade RG nº 3991599, SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 648.819.422-00, residente e domiciliado na Cidade de Tracuateua-PA, Av. Nazaré, s/n, Bairro Nova Esperança, CEP: 68.647-970, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Aluizio de Souza Barros, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 20 de janeiro de 2014.


ALUÍZIO DE SOUZA BARROS
Prefeito Municipal de Tracuateua

Av. Mário Nogueira de Souza s/n, Centro, CEP: 68.647-000
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede à Av. Mario Nogueira, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.647-000, Município de Tracuateua-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALUIZIO DE SOUSA BARROS**, brasileiro, solteiro, assistente social, portador da Carteira de Identidade RG nº 3991599, SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 648.819.422-00, residente e domiciliado na Cidade de Tracuateua-PA, Av. Nazaré, s/n, Bairro Nova Esperança, CEP: 68.647-970, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, **lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: Emanuel Pinheiro Chaves, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; Clebe Rodrigues Alves, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; Enock da Rocha Negrão, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; Salomão Dos Santos Matos, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, Oliviomar de Souza Barros, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; e, Marcelo Ferreira Gonçalves, inscrito na OAB/PA sob o nº 20.500, nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Aluizio de Souza Barros, em 29 de dezembro de 2014.


ALUIZIO DE SOUZA BARROS
Prefeito Municipal de Tracuateua


Aluizio de Souza Barros
Prefeito Municipal